



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Fis. N°**

**LIVRO DE LEIS**

LEI ORDINÁRIA n° 1805

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e, eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de Muro de Arrimo na Rua José Alves Filho, Vila Christiana, em Piquete.

**Art. 2°** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de maio de 2007.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JOAQUIM ALVES JUNIOR  
Secretário Geral do Município